

LEI Nº 479/2007

Súmula: Concede auxílio financeiro à Associação Parque Histórico de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Concede o título de subvenção mensal, à Associação Parque Histórico de Carambeí, CNPJ nº 04.716.375/0001-03 sede à Avenida dos Pioneiros, nº 4050 de “utilidade pública” por seus serviços de características insubstituíveis e valor social inequívoco, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para auxílio na sua sustentação financeira, independentemente de outras eventuais arrecadações de qualquer natureza. Fica o Poder Executivo autorizado, desta forma, repassar mensalmente mediante convênio, a esta entidade, o valor mensal atribuído.

Art. 2º - A Associação beneficiária, enquanto perceber valores municipais de auxílio, não modificará a sua essência estatutária de entidade de valor social, prestadora e repassadora de serviços públicos, especialmente os voltados ao registro histórico de Carambeí, pelos fatos relevantes e coligados a atividade sócio-educativa, didática-educacional e cultural.

Art. 3º - No exercício de sua atividade característica não se desvinculará à cultura, no sentido amplo e geral, bem à chamada cultura popular e que está sob o manto protetor do Estado.

Art. 4º - No atendimento das finalidades gerais, a Associação manterá vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, consolidando atividades curriculares adicionais e opcionais da rede pública municipal, através de visitas e difusão dos seus registros históricos.

Art. 5º - A prestação de contas será efetivada nos moldes previstos e determinados pela lei, exigível perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Na forma prevista pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 – artigo 17 – os repasses se efetivarão quando a fiscalização municipal encontrar satisfatória as condições de funcionamento da beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal